



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00322/2015, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000088/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011387/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016487/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00322/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA WANDERLEY RIBEIRO COSTA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Sr. ELBER GOMES ALMEIDA**, brasileiro, servidor público, portador do CPF nº 042.212.277-70 e RG nº 1.294.495 - SPTC/ES, residente e domiciliado na fazenda Leonel, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **WANDERLEY RIBEIRO COSTA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.529.302/0001-29, com sede na Rua Sebastião Vieira de Moraes, nº 99, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP 29.350-000, neste ato por seu representante legal, **Sr. WANDERLEY RIBEIRO COSTA**, portador do CPF nº 072.716.917-31 e RG nº 1.797.104 - SSP/ES, residente e domiciliado a Rua Sebastião Vieira de Menezes, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no Artigo 65, Inciso I, e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **acréscimo de aproximadamente 24,49% (vinte quatro vírgula quarenta e nove por cento) ao valor do contrato** contratado, para acrescer os Serviços de Vigilância Eletrônica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de aproximadamente 24,49% (vinte quatro vírgula quarenta e nove por cento) ao valor do contrato inicialmente contratado, é de **R\$ 70.613,04 (setenta mil seiscentos e treze reais e quatro centavos)**.

2.2 - O valor total atualizado do contrato, incluída o acréscimos do presente termo aditivo, passará a ser de R\$ 358.949,47 (trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 01 de setembro de 2017.

ELBER GOMES ALMEIDA
Secretário Municipal de Segurança Pública
CONTRATANTE

WANDERLEY RIBEIRO COSTA
Wanderley Ribeiro Costa - EPP
CONTRATADA